

**LEI Nº 13.356, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

**Altera a ementa, o *caput* e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.206, de 5 de setembro de 2003, modificando a homenagem a Zumbi dos Palmares instituída por aquela Lei de um busto para uma estátua.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei nº 9.206, de 5 de setembro de 2003, conforme segue:

“Institui homenagem a Zumbi dos Palmares, constituída por uma estátua.” (NR)

**Art. 2º** Ficam alterados o *caput* e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.206, de 2003, conforme segue:

“Art. 1º Fica instituída homenagem a Zumbi dos Palmares, constituída por uma estátua.

§ 1º A estátua de que trata o *caput* deste artigo será erguida no Largo Zumbi dos Palmares.

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de janeiro de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município, em exercício.